



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

INDICAÇÃO N.º _____/2023

O Vereador que a presente subscreve, depois de observar as normas regimentais, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal a implantação de faixa de pedestre no semáforo situado no cruzamento das Ruas Alcides Mourão com a Francisco Alves Machado, Bairro Aroeira, nesta cidade.

Justificativa: A instalação de redutor de velocidade e uma faixa de pedestre sinalizados na referida via fazem-se necessários para possibilitar à visibilidade dos mesmos, culminando na redução do risco de acidentes na via, haja vista que os veículos trafegam em alta velocidade, colocando em risco grave os moradores do local e os transeuntes.

Sala das Sessões, 02 de janeiro de 2023.

LUIZ MATOS

Vereador-autor